

PARECER Nº _____

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0065-2010

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2010, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os quais serão utilizados pelo Departamento de Educação objetivando complementar as dotações financeiras para aquisição de material de consumo, necessário às creches municipais até o final do exercício.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações relacionadas no Anexo II, constante da presente proposta.

O art. 3º deste Projeto determina que a vigência dar-se-á na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de setembro de 2010.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 0065-2010**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de outubro de 2010.

RAFAEL DE CASTRO

Relator